



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
ENGENHARIA E
CONSULTORIA
ESTRUTURAL

São Paulo, 30 de março de 2020

**Ao Excelentíssimo Senhor
BRUNO COVAS
DD. Prefeito do Município de São Paulo
Nesta**

Assunto: ISS Imposto Sobre Serviços – Pandemia “Coronavírus”

Prezado Senhor,

A ABECE - Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural, entidade sem fins lucrativos que representa empresas de projeto de engenharia de estruturas e congrega cerca de 2500 empresas e profissionais autônomos da área de projeto e consultoria estrutural, com sede nacional na cidade de São Paulo, à Av. Queiróz Filho, nº 1700, casa 80, Condomínio Villa Lobos Office Park, CNPJ nº 00478710/0001-21, representada por seu presidente João Alberto de Abreu Vendramini, juntamente com a **ABCEM – Associação Brasileira da Construção Metálica**, representada por seu presidente Marino Garofani, **ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland** representada por seu presidente Paulo Camillo Penna, **ABCIC – Associação Brasileira da Construção Industrializada do Concreto**, representada por sua presidente executiva Íria Licia Oliva Doniak, **ABEG – Associação Brasileira de Empresas de Projetos e Consultoria em Engenharia Geotécnica**, representada por seu presidente Milton Golombek, **ABMS – Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica**, representada por seu presidente, Alexandre Duarte Gusmão, **ANAPRE – Associação Nacional de Pisos e Revestimentos de Alto Desempenho**, representada por seu presidente Levon Hagop Hovaghimian, **IBRACON – Instituto Brasileiro do Concreto**, representada por seu presidente Paulo Roberto do Lago Helene, **SNIC – Sindicato Nacional da Indústria do Cimento**, por seu presidente Paulo Camillo Penna, vem perante V. Exa., apresentar **CONSULTA ADMINISTRATIVA** com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
ENGENHARIA E
CONSULTORIA
ESTRUTURAL

A Lei Complementar nº 116/03, que regulamentou o art. 156 da Constituição Federal, outorgou aos municípios a competência para instituir o Imposto sobre Serviços (ISS).

O Município de São Paulo, por sua vez, através da Lei 13.701/03, manteve em linhas gerais, a estrutura básica da Lei Complementar Federal e, em seu art. 1º definiu no rol das atividades tributáveis, dentre outras, a prestação dos serviços de engenharia e arquitetura como fato gerador do ISS (item 7) e em seu art. 16, inciso IV, estabeleceu a alíquota de 5% (cinco por cento) para recolhimento sobre tais serviços.

A presente missiva tem por fundamento o impacto da COVID-19 (*Coronavírus*) sobre nossa sociedade, uma vez que o ano de 2020, que se iniciou com grandes expectativas para o Brasil, passa agora por situação difícil e delicada, oriunda do **estado de emergência e de calamidade pública**, que obriga o seu povo, - os Contribuintes e Empresas - de um modo geral, a uma inusitada situação de "quarentena".

Dentre as inúmeras implicações desta situação, que certamente refletirão no âmbito comercial, tributário, previdenciário e administrativo, **preocupa toda a comunidade e cadeia dos profissionais de engenharia, em especial, a alíquota de 5% (cinco por cento) até então estabelecida para recolhimento sobre seus serviços (Lei 13.701/03, art. 16, IV).**

A penalização financeira resultante da grave crise que se avizinha nos permite, enquanto entidade representativa de tal cadeia produtiva e de significativa arrecadação municipal manifestar-se para solicitar ao Poder Público Municipal, alteração de lei visando a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços de engenharia e arquitetura de 5% para 2% (dois por cento) por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se imediatamente.

Tal solicitação encontra respaldo no Decreto Estadual de nº 64.881 de 22/03/2020 e no Decreto Municipal nº 54.298 de 23/03/2020, os quais reconheceram o estado de Calamidade Pública em todo o território paulista, bem como na capital e suspenderam a prestação dos serviços considerados "não essenciais" de 24/03 a 07/04/2020, podendo ser estendido.



ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
ENGENHARIA E
CONSULTORIA
ESTRUTURAL

A permanecer a impossibilidade do trabalho "em campo" de nossos profissionais, ou ainda que seja prolongado o "home office", é certo que as perdas financeiras para as empresas e escritórios de engenharia serão de grande monta, dificultando sobremaneira a manutenção de seus compromissos com folha de pagamento, encargos sociais, fiscais etc. o que enseja o pedido de REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO ISS PARA 2% PELO PERÍODO DE 12 MESES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Confiante na apreciação do tema aqui consultado, por julgar tal reivindicação justa e em consonância com a grave e atual situação da cidade, aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

Eng. João Alberto de Abreu Vendramini
Presidente Nacional da ABECE

ABCEM – Associação Brasileira da Construção Metálica,
Presidente Marino Garofan

ABCIC – Associação Brasileira da Construção Industrializada de Concreto
Presidente Executiva – Íria Livia Oliva Doniak

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland
Presidente Paulo Camillo Penna

ABEG – Associação Brasileira de Empresas de Projetos e Consultoria em Engenharia
Geotécnica
Presidente Milton Golombek

ABMS – Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
Presidente Alexandre Duarte Gusmão

ANAPRE – Associação Nacional de Pisos e Revestimentos de Alto Desempenho
Presidente Levon Hagop Hovaghimian

IBRACON – Instituto Brasileiro do Concreto
Presidente Paulo Roberto do Lago Helene

SNIC – Sindicato Nacional da Indústria do Cimento
Presidente Paulo Camillo Penna